



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SM864/2019	31-05-2019	SAI-SRAPAP/2019/330		02-09-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 647XI - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL
EM SITUAÇÕES DE CATÁSTROFE**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhores Deputados Artur Lima e Alonso Miguel do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. e 2. A salvaguarda do património cultural, à guarda dos museus, exige mais do que a sua eventual evacuação. Assim, os museus procuram ter em conta as medidas preventivas mais aconselháveis, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece a obrigatoriedade de os edifícios terem os seus documentos de Medidas de Autoproteção (MAP's) elaborados e apreciados pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), não se limitando ao "Plano de Evacuação".
Acresce referir que está a ser trabalhado um protocolo com o SRPCBA com o objetivo de se definirem medidas e estabelecer a devida articulação e coordenação entre os museus dependentes e aquele serviço, em caso de catástrofe natural ou incidente.
3. Todos os museus públicos da Região cumprem os requisitos legais aplicáveis.
4. Foram realizadas ações de habilitação dos funcionários destas infraestruturas para trabalhar com equipamentos de resposta imediata contra incêndio.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2447	Proc. n.º 52.01.00
Data: 019/09/02	N.º 647 XI